

Artigos publicados na Web:

André Gonçalo Dias Pereira, O consentimento informado na experiência europeia:

<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/14549/1/Aspectos%20do%20consentimento%20informado%20e%20do%20testamento%20Vital%20Andr%C3%A9%20Pereira%20Ribeir%C3%A3o%20Preto.pdf>

Associação Portuguesa de Bioética, Relator Rui Nunes, Estudo n.º E/17/APB/10 — Testamento Vital:

http://www.sbem-fimup.org/fotos/gca/1284923005parecer-testamento_vital.pdf

Parecer 59 do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida: http://www.cneqv.pt/admin/files/data/docs/1293115760_Parecer%2059%20CNECV%202010%20DAV.pdf

J. A. Mouteira Guerreiro, Publicidade e Princípios de Registo, <http://cenor.fd.uc.pt/publicações>

Silva Pereira, Registo das Acções (Efeitos), <http://cenor.fd.uc.pt/publicações>

“Novo Processo de Inventário”, Guia Prático, Centro de Estudos Judiciários, http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/novo_processo_de_inventario.pdf

310372263

CULTURA**Gabinete do Secretário de Estado da Cultura****Despacho n.º 3143/2017**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de outubro, e sob proposta fundamentada da Direção-Geral das Artes, determino que o montante financeiro disponível para a modalidade de apoio pontual em 2017, no domínio da programação, é de € 450 000 e o número máximo de projetos a apoiar é 15.

6 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

310418693

Despacho n.º 3144/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de outubro, e sob proposta fundamentada da Direção-Geral das Artes, determino que o montante financeiro disponível para a modalidade de apoio pontual em 2017, no domínio da edição, é de € 120 000 e o número máximo de projetos a apoiar é 16.

6 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

310418628

CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Biblioteca Nacional de Portugal****Anúncio n.º 56/2017**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, faço público que por meu despacho de 17 de março de 2017 foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Biblioteca de Estudos Humanísticos, do Professor José V. de Pina Martins, atualmente na posse do Novo Banco, na parte que corresponde a manuscritos, incunáveis e impressos dos séculos XVI a XVIII.

O referido conjunto de bens está em vias de classificação de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, ficando a constar do inventário, nos termos do n.º 6, do artigo 19.º do mesmo diploma.

Os bens móveis em vias de classificação ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 36.º, 57.º e 64.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

17 de março de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

310368602

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS**Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.****Deliberação (extrato) n.º 282/2017**

Por deliberação de 27 de fevereiro de 2017, do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Francisco Miguel Bento Borralho e Pedro Paulo de Oliveira Alcária Guerreiro, como técnicos superiores, ficando posicionados na 2.ª posição remuneratória e no nível 15 da categoria de técnico superior, conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 39.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de março de 2017.

3 de março de 2017. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

310311804

EDUCAÇÃO**Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação****Despacho n.º 3145/2017**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2017, de 9 de março, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e em aditamento ao Despacho n.º 3510/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, e no uso dos poderes que foram delegados pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, e pelo Despacho n.º 2881/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2016, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Diretora-Geral da Administração Escolar, Mestre Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira, a autorização da realização de despesa com a celebração de contratos simples de apoio à família e de desenvolvimento de apoio à família, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º e artigos 12.º a 15.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, até ao montante de € 600.000,00.

22 de março de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

310370213

Despacho n.º 3146/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso dos poderes que foram delegados pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, e pelo Despacho n.º 2881/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2016, e em aditamento ao Despacho n.º 925/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15 de 20 de janeiro de 2017, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares mestre Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arrais Faria, os poderes para:

1 — Aprovar as minutas e outorgar os contratos de cooperação celebrados com as instituições de ensino especial ao abrigo da Portaria n.º 1102/97 e Portaria n.º 1103/97, ambas de 3 de novembro, previamente autorizados.

2 — Promover as transferências de verbas previamente autorizadas respeitantes aos contratos de cooperação celebrados com as instituições